

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Prefeito Municipal de Baixo Guandú, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte

LEI Nº 2

"Abre Crédito especial"

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial na importância total de cr\$. 41.628,20 (QUARENTA E UM MIL SEISSENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) para atender a diversos serviços já executados, assim distribuídos:

Limpeza Pública-exercício anterior.....	10.110,00	
Conserv. e cat. ruas " "	12.879,00	
Const. Conserv Est. Pontes. "	<u>16.839,20</u>	39.828,20
Diferença de encargos de Sñr. Aurelio Anisio Brasileiro, em subst. ao Fiscal Geral.....		1.200,00
Para pagamento ao Sñr. Amarilio Bezerra Leite em subst. ao fiscal da sede que se acha em férias regulementares		<u>600,00</u>
Total cru\$.....		41.628,20

Art. 2.º - Os necessários recursos advirão do saldo de 1947 e da importância restituida pelo Estado, referente ao serviço de aterro da cabeça da ponte sobre o rio Doce.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Baixo Guandú, 20 de julho de 1948.

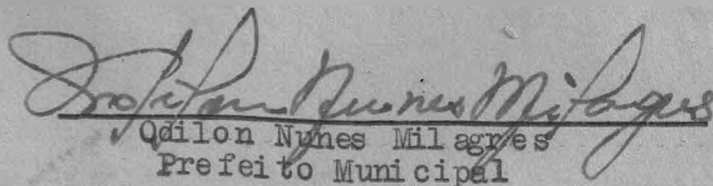


Odilon Nunes Milagres
Prefeito Municipal

do exercício de 1947 e da importância de cr\$. 13.507,50 (treze mil quinhentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos) recebida do Governo do Estado, neste exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baixo Guandú, 120 de Julho de 1948.


Qdilon Nunes Milagres
Prefeito Municipal

3408 -